



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, MONITORAMENTO E OFERTA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BALÕES DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO OU USO EM OFICINAS, ENTRETENIMENTO INFANTO-JUVENIL COM SHOWS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 12/01/2026, às 08h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licta, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licta, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, MONITORAMENTO E OFERTA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BALÕES DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO OU USO EM OFICINAS, ENTRETENIMENTO INFANTO-JUVENIL COM SHOWS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG.**

1.1.1 Os produtos que forem entregues ou a prestação de serviços em desconformidade com o previsto no Edital e seus anexos serão recusados.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licta, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licta até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.

5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.

5.2.4 Que conflitarem com a legislação em vigor.

5.2.5 Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso.

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote – (total global por ano)**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licta.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sansão, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licta, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- 8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licta, nos documentos por ela abrangidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licitá no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licitá.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licta, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 19 de Dezembro de 2025

MARIA APARECIDA DA SILVA
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

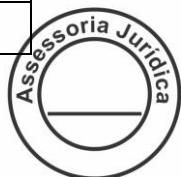
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pains

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO			
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem de brinquedos infantis, monitoramento e oferta de oficinas pedagógicas diversas, fornecimento de pipoca, algodão doce, balões diversos para ornamentação ou uso em oficinas, entretenimento infanto-juvenil com shows diversos, para a realização de eventos de interesse das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pains-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.			
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Qtde	Unid	Bens / Serviços
LOTE 1			
1	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 4,28 m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor acima de 18 anos de idade.
2	32	Hora	Canhão de espuma que contenha um tripé, um kit de sucção reserva, fluido para no mínimo uma hora de espuma, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
3	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,00 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
4	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,60 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 2,00 m, com idade



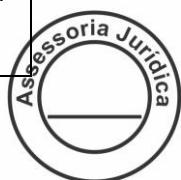


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			recomendada para criança de até 05 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
6	32	Hora	Escorregador infantil com dimensão mínima do produto 5m x 3m x 4m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
7	32	Hora	Escorregador infantil ACL com dimensão mínima do produto 5m x 6,5m x 4,2m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
8	32	Hora	Castelinho Pula Pula Inflável com dimensão mínima do produto 3m x 3m x 3m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
9	32	Hora	Mini Escorregador com Boizinho com dimensão mínima do produto 4,5m x 2,5m x 2,4m, com idade recomendada para criança de até 08 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
10	32	Hora	Pula Pula castelo telado medindo no mínimo 3,00m (C) X 2,80m (L) X 2,40m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 7 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
11	32	Hora	Mini Centopeia medindo no mínimo 5,00m (C) X 2,10m (L) X 3,10m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 8 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
12	32	Hora	Piscina de bolinhas incluindo as bolinhas, medindo no mínimo 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,60m (A) para crianças com idade recomendada de até 5 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
13	32	Hora	Centopeia inflável medindo no mínimo 8,00m (C) X 2,10m (L) X 3,50m (A) para crianças com idade recomendada a partir de 4 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
14	32	Hora	Tombo Legal inflável medindo no mínimo 1,65m (C) X 1,7m (L) X 1,7m (A) para de até 70 kg, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
15	32	Hora	Futebol de sabão medindo no mínimo 10m (C) X 5m (L) para crianças e adultos, com materiais incluídos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
16	32	Hora	Chute a Gol inflável medindo no mínimo 3m (C) X 2m (L) X 2,4m (A) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			idade.
17	32	Hora	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 6m (C) X 6m (L) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
LOTE 2			
1	1300	Unid	Cachorro quente montado no saquinho descartável, com pão de no mínimo 8 cm, salsicha, molho de tomate e batata palha.
2	40	Hora	Prestação de serviço de fornecimento de pipoca salgada feita na hora, incluso todo o material necessário. A pipoca será feita com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (01 operador da máquina e um para servir), capacidade para servir 3.000 sacos de pipoca salgada.
3	40	Hora	Prestação de serviços de fornecimento de algodão doce feito na hora, incluso todo o material necessário, acompanhando 01 operador da máquina. O algodão doce deverá ser produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm ou em copo plástico de 500 ml com tampa, conforme acordado previamente com a contratante.
LOTE 3			
1	7500 balões	Unid	Decoração com balões, como por exemplo guirlanda, arcos, painéis decorativos, com material incluso, contendo 7.500 balões cheios tamanho nº 9 em diferentes cores.
2	1500 balões	Unid	Decoração com balões, com material incluso, contendo 1.500 balões cheios tamanho nº 10 (metalizado) em diferentes cores.
3	5000 balões	Unid	Decoração com balões, com material incluso, contendo 5.000 balões cheios tamanho 260 graus em diferentes cores.
4	200 jogos	Unid	Forro de mesa em tecido Jacquard, com tamanho mínimo de 2,80mx2,80m em cores variadas, juntamente com tampão de mesa de MDF medindo no mínimo 1,10mx1,10m.
5	20	Unid	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha liso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6	20	Unid	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha sublimado.
7	40	Hora	Mão de obra para decoração de eventos.

LOTE 4

1	32	Hora	Pintura artística facial ou no braço de temas infantis para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário (tinta antialérgica específica para uso, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
2	32	Hora	Tatuagem infantil temporária com aerógrafo para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.

LOTE 5

1	32	Hora	Show recreativo de mágica com duração mínima de 40 minutos em palco estilo tablado.
2	32	Hora	Recreação com atividades lúdicas para crianças de até 12 anos.
3	32	Hora	Prestação de serviço de Show Artístico Musical de apresentação para crianças, com duração mínima de 01 hora.
4	32	Hora	Oficina de trabalhos manuais para crianças de 03 a 12 anos, incluindo todo material necessário (tinta, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5	120	Hora	Mestre de cerimônia para eventos oficiais.

LOTE 6

1	32	Hora	Prestação de serviço de fornecimento de personagens vivos de temas infantis com fantasias de qualidade e com cores originais dos oficiais. Os personagens devem ter uma boa atuação, interação com o público e cordialidade. 1 – Personagens de Heróis ex. Marvel, Hulk, X Man ou similar 2 – Personagens de Heróis ex., Homem Aranha, Capitão América, Batman ou similar 3 – Personagens infantis tema animais ex. Patrulha Canina ou similar 4 – Personagens infantis tema lúdico ex. personagens da Disney, Minnie tradicional, Minnie rosa, Minnie Safari, Mickey tradicional, Mickey mago, Mickey Safari, Branca de neve 5 – Personagens infantis tema lúdico ex. Pica Pau Amarelo, turma da
---	----	------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			Mônica ou similar 6 – Personagens Natalinos ex. Papai Noel 7 – Personagens Páscoa ex. Coelhinho da Páscoa, Coelhinha da Páscoa, Coelhinho Fazendeiro ou similar 8 – Personagens circenses ex. Mágico, Perna de pau Mágico, Perna de pau palhaço, Bailarina Palhaços ou similares Quantidade de personagens por evento de no mínimo 03 personagens. Todas as apresentações deverão ter no mínimo 01 hora.
LOTE 7			
1	500	Unid	Fotografia impressas coloridas na hora no tamanho 10x15.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como motivação a necessidade de atender, de forma célere, eficiente e legal, à demanda recorrente da necessidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de serviços de recreação infantil, que incluem o fornecimento de diversos equipamentos e atividades destinados a promover o entretenimento e a diversão das crianças, tem como objetivo primordial proporcionar uma experiência lúdica e recreativa para o público infantil, promovendo um ambiente festivo e alegre. Os serviços contemplam uma variedade de brinquedos, como cama elástica de diferentes tamanhos, tobogãs, piscina de bolinhas, entre outros, abrangendo uma gama de opções que atendem às diversas faixas etárias e preferências das crianças. A inclusão de serviços adicionais, como fornecimento de pipoca completa e algodão doce completo visa proporcionar uma experiência completa e memorável para as crianças participantes, agregando valor às festividades do município. Portanto, a realização deste procedimento licitatório se justifica pela necessidade de assegurar a oferta de serviços de qualidade, que contribuam para o sucesso e a animação das festividades comemorativas em Pains/MG. Esses eventos constituem instrumentos fundamentais de promoção da cultura, da cidadania e da integração comunitária, sendo parte integrante da política pública municipal. A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela dinamicidade das demandas, pela variação dos layouts e portes dos eventos e pela impossibilidade de definir, com precisão prévia, datas e quantidades exatas de uso, o que inviabilizaria contratações por demanda direta.

O objetivo principal é garantir a disponibilidade imediata, sob demanda, de bens e serviços especializados para estruturação de eventos, assegurando economicidade, padronização, legalidade e eficiência administrativa.

Como resultado, espera-se:

- A promoção de eventos com infraestrutura adequada, segura e acessível;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- O fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura perante a população.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Pains-MG, especialmente no que tange à promoção da cultura, do lazer, da cidadania e do fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população:

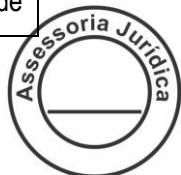
- Valorização da cultura e do patrimônio histórico-cultural local;
- Promoção de ações inclusivas, participativas e integradoras por meio de eventos comunitários;
- Melhoria da qualidade de vida da população, por meio do acesso gratuito a lazer, arte, manifestações artísticas e educativas.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), permitindo maior controle orçamentário, gestão por resultados e atendimento ágil das demandas públicas de todas as secretarias municipais envolvidas. Trata-se, portanto, de uma ação que transcende o caráter operacional, constituindo-se em ferramenta de gestão pública moderna e orientada a resultados concretos para a sociedade.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Será exigida qualificação técnica mínima, com apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os objetos, além de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação. Bem como:

- ✓ Conformidade com Normas Técnicas: Os brinquedos, máquinas e itens acessórios devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR 16071 (Equipamentos de Diversão - Requisitos de Segurança), a ABNT NBR 14350 (Brinquedos - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios) e todas as que couberem aos objetos.
- ✓ Certificação INMETRO: Os brinquedos, máquinas e itens acessórios devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garantem que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador.
- ✓ Segurança dos Equipamentos: Todos os brinquedos e equipamentos, devem atender aos mais altos padrões de segurança. Eles devem ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos que possam representar riscos para os usuários.
- ✓ Idade e Capacidade Adequadas: Os brinquedos devem ser adequados para crianças de diferentes idades e níveis de desenvolvimento. Eles devem ser dimensionados e projetados para suportar o número previsto de usuários simultâneos, garantindo uma experiência segura e agradável para todos.
- ✓ Fabricação: O material de fabricação dos brinquedos e máquinas deverá seguir as normas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

segurança e que sejam seguros, não tóxicos e resistentes às condições climáticas.

- ✓ Treinamento de Operadores: A empresa deverá garantir que os operadores responsáveis pelos brinquedos recebam treinamento adequado em relação ao uso seguro dos equipamentos.
- ✓ Instalação e Desmontagem Profissional: A empresa contratada deve ser responsável pelo transporte, instalação e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante. Devem contar com uma equipe treinada e experiente para realizar essas tarefas de forma eficiente e segura.
- ✓ Disponibilidade de Recursos Humanos: A empresa deve disponibilizar pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante o evento e também para produzir a pipoca e o algodão doce, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários. Eles devem estar bem treinados para lidar com qualquer situação de emergência que possa surgir. Deve ser disponibilizado também profissional para realização das pinturas faciais.
- ✓ Dos insumos e materiais: Todas as despesas com milho para pipoca, sal, óleo, açúcar, tintas hipoalergênicas, dentre outros materiais a serem utilizados, deverão correr por conta da empresa.
- ✓ A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- ✓ A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados.
- ✓ A execução das atividades dos serviços deve obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas aplicáveis. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

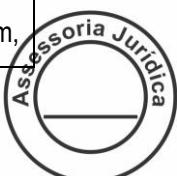
A presente contratação possui natureza de serviço comum, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, incluindo a locação de estruturas temporárias, equipamentos e serviços auxiliares para a realização de eventos institucionais e culturais promovidos pelas diversas secretarias da Administração Pública Municipal.

A contratação será formalizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública, haverá parcelamento dos itens da licitação em questão visando atender as demandas necessárias, permitindo assim a participação de mais empresas, especialmente as de menor porte, otimizando a gestão do contrato, gerando assim,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

economia para o órgão público e fomento do mercado.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, conforme previsto no art. 28, inciso II, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber.

Optou-se pela contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimentos e serviços com demanda recorrente e imprevisível em termos de quantidade, local e cronograma, permitindo contratações futuras conforme a necessidade das secretarias requisitantes, sem vinculação imediata de consumo.

Será exigida qualificação técnica mínima, com apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, além de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A presente contratação está em plena conformidade técnica e legal, observando os princípios, normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à adoção do Sistema de Registro de Preços.

A motivação está embasada na necessidade de atender a múltiplas demandas de forma planejada, eficiente e legalmente segura, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Foram observadas as normas técnicas aplicáveis à montagem e locação de estruturas temporárias, em especial as exigências do Corpo de Bombeiros, normas da ABNT (quando aplicáveis) e demais legislações correlatas à segurança em eventos.

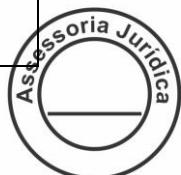
A licitação será realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme os dispositivos pertinentes do Decreto Federal nº 10.024/2019, observando também os procedimentos e critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, no que couber.

O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a estimativa de preços foram elaborados em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, coerência técnica e viabilidade da contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Municipal de Pains está conduzindo uma análise minuciosa acerca de proporcionar uma experiência lúdica e recreativa para o público infantil, criando um ambiente festivo e alegre durante as festividades para as crianças.

Considerando que a Administração não dispõe de brinquedos como tobogãs e cama elástica nas instalações da Administração, torna-se inviável do ponto de vista financeiro a sua aquisição, uma vez que demandaria a compra de todos os materiais necessários. Ademais, a Administração não dispõe de pessoal disponível para supervisionar e auxiliar na execução dessas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Nesse sentido a opção que se apresenta mais viável é a contratação de empresa que ofereça serviços que englobam uma ampla variedade de brinquedos, como cama elástica de diferentes tamanhos, tobogãs, piscina de bolinhas, entre outros, abarcando uma diversidade de opções que atendem às diferentes faixas etárias e preferências das crianças.

A inclusão de serviços complementares, como o fornecimento de pipoca completa e algodão doce completo, tem como objetivo proporcionar uma experiência completa e memorável para as crianças participantes, acrescentando valor às festividades do município. Assim, a realização deste procedimento licitatório se justifica pela necessidade de garantir a oferta de serviços de qualidade, que contribuam para o êxito e a animação das festividades realizadas para crianças em Pains.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à contratada no prazo e na forma estipulados neste contrato, mediante a apresentação da respectiva do Documento Fiscal, acompanhada das autorizações e comprovantes de execução emitidos pela fiscalização designada pelo Executivo Municipal.

Além disso, o contratante poderá exigir da contratada o cumprimento de prazos compatíveis com a execução de outras atividades vinculadas ao evento, tais como decoração, montagem de estruturas secundárias e demais procedimentos técnicos e logísticos, cabendo à contratada garantir a entrega e instalação das estruturas contratadas com antecedência suficiente para tal. O contratante deverá fornecer ponto de energia para montagem das estruturas que necessitarem.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ É responsabilidade do contratante fornecer todas as informações necessárias sobre a natureza do evento, cronograma, local e demais condições específicas para o correto cumprimento do objeto.
- ✓ A contratada será responsável pela carga, descarga, montagem e monitoramento e operação (durante o evento).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços e a entrega das estruturas e equipamentos locados ocorrerão conforme demanda e solicitação das secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Pains-MG, devendo estar montados e prontos para uso em até 03 horas antes do início do evento.

O cronograma de execução será definido no momento do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) por parte da contratada, com base nas informações fornecidas pelo contratante quanto ao evento, data, local e horário de início das atividades.

Os locais de entrega e instalação serão previamente definidos e informados pelo contratante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos, de forma a garantir a disponibilidade das estruturas em tempo hábil para as demais ações logísticas e operacionais do evento.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a contratada e a Administração Pública Municipal será realizada preferencialmente por meios eletrônicos, garantindo a rastreabilidade, formalidade e eficiência no tratamento das informações. Estão definidos os seguintes canais:

Assuntos formais:

- sec.cultura@pains.mg.gov.br – para todos os demais assuntos institucionais e operacionais referentes à execução do objeto.

Assuntos urgentes:

- (37) 3323-2312 – Espaço Mais Cultura, sede da Secretaria Municipal de Cultura (falar com Cássio).

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, responsável técnico e operacional com acesso contínuo a esses meios de comunicação, de modo a garantir agilidade nas tratativas e resoluções de eventuais intercorrências.

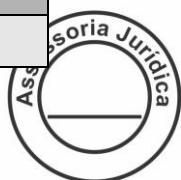
5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

As solicitações de fornecimento dos bens e serviços previstos neste Registro de Preços serão realizadas por meio de **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**, emitida pelo setor competente da Prefeita Municipal de Pains-MG, com a devida antecedência mínima necessária para garantir a plena execução do objeto.

A NAF indicará com clareza:

- O(s) item(ns) a serem fornecidos;
- Quantitativos estimados;
- Local de entrega/montagem;
- Data e horário previstos para início da montagem e para início da utilização do espaço;
- Informações complementares relevantes (eventual necessidade de alinhamento com outros fornecedores, eventos simultâneos, entre outros).

A contratada deverá confirmar o recebimento da NAF e apresentar cronograma de entrega e instalação compatível com os prazos e condições estabelecidos. A não observância dessa dinâmica poderá ensejar sanções contratuais.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

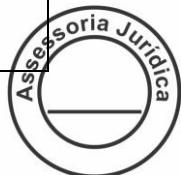
Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Cássio Murilo Rodrigues

Fiscal do Contrato: Wilian Júnio Patrocínio Teixeira

6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

6.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024 e nº078/2025, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequados ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do §1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A assinatura da ata não obriga a contratação, ficando a execução condicionada à emissão das respectivas ordens de serviço ou notas de empenho pelas secretarias demandantes, durante a vigência do registro. Não haverá prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente e desde que devidamente justificadas pela Administração Pública.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária.

02.02.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00 **Ficha 79 - Administração**

02.08.01.27.812.0012.2122.3.3.90.39.00 **Ficha 727 - Esporte**

02.04.01.13.392.0017.2066.3.3.90.39.00 **Ficha 391 - Cultura**

02.05.01.10.122.0008.2071.3.3.90.39.00 **Ficha 392 - Saúde**

02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.39.00 **Ficha 577 - Assistência Social**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

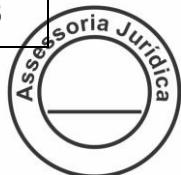
02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.39.00 **Ficha 152 – Educação**

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 **Ficha 38 – Gabinete**

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento detalhado a ser utilizado para a contratação será composto por uma planilha com a discriminação de todos os itens, quantitativos e valores unitários. Para definição do preço unitário, será adotada a **média aritmética simples** dos valores apresentados pelas propostas recebidas, com base nas informações fornecidas pelos fornecedores participantes do processo licitatório.

Item	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Bens / Serviços
LOTE 1				
1	R\$ 227,11	32	R\$ 7.267,52	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 4,28 m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor acima de 18 anos de idade.
2	R\$ 945,83	32	R\$ 30.266,72	Canhão de espuma que contenha um tripé, um kit de sucção reserva, fluido para no mínimo uma hora de espuma, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
3	R\$ 173,75	32	R\$ 5.560,12	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,00 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
4	R\$ 208,61	32	R\$ 6.675,52	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,60 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				anos de idade.
5	R\$ 260,25	32	R\$ 8.328,00	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 2,00 m, com idade recomendada para criança de até 05 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
6	R\$ 258,64	32	R\$ 8.276,64	Escorregador infantil com dimensão mínima do produto 5m x 3m x 4m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
7	R\$ 278,64	32	R\$ 8.916,64	Escorregador infantil ACL com dimensão mínima do produto 5m x 6,5m x 4,2m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
8	R\$ 413,82	32	R\$ 1.324,25	Castelinho Pula Pula Inflável com dimensão mínima do produto 3m x 3m x 3m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
9	R\$ 224,39	32	R\$ 7.180,48	Mini Escorregador com Boizinho com dimensão mínima do produto 4,5m x 2,5m x 2,4m, com idade recomendada para criança de até 08 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
10	R\$ 171,74	32	R\$ 5.495,68	Pula Pula castelo telado medindo no mínimo 3,00m (C) X 2,80m (L) X 2,40m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 7 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
11	R\$ 566,94	32	R\$ 18.142,08	Mini Centopeia medindo no mínimo 5,00m (C) X 2,10m (L) X 3,10m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 8 anos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

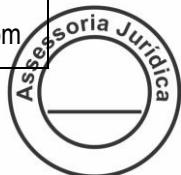
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
12	R\$ 381,28	32	R\$ 12.200,96	Piscina de bolinhas incluindo as bolinhas, medindo no mínimo 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,60m (A) para crianças com idade recomendada de até 5 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
13	R\$ 695,50	32	R\$ 22.256,00	Centopeia inflável medindo no mínimo 8,00m (C) X 2,10m (L) X 3,50m (A) para crianças com idade recomendada a partir de 4 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
14	R\$ 623,74	32	R\$ 19.959,68	Tombo Legal inflável medindo no mínimo 1,65m (C) X 1,7m (L) X 1,7m (A) para de até 70 kg, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
15	R\$ 1.221,52	32	R\$ 39.088,64	Futebol de sabão medindo no mínimo 10m (C) X 5m (L) para crianças e adultos, com materiais incluídos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
16	R\$ 395,00	32	R\$ 12.640,00	Chute a Gol inflável medindo no mínimo 3m (C) X 2m (L) X 2,4m (A) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
17	R\$ 700,50	32	R\$ 22.416,00	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 6m (C) X 6m (L) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.

LOTE 2

1	R\$ 4,78	1300	R\$ 6.216,66	Cachorro quente montado no saquinho descartável, com pão de no mínimo 8 cm, salsicha, molho de tomate e batata palha.
2	R\$ 482,00	40	R\$ 19.280,00	Prestação de serviço de fornecimento de pipoca salgada feita na hora, incluso todo o material necessário. A pipoca será feita com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

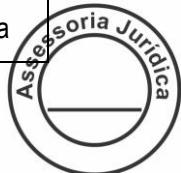
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (01 operador da máquina e um para servir), capacidade para servir 3.000 sacos de pipoca salgada.
3	R\$ 326,00	40	R\$ 13.040,00	Prestação de serviços de fornecimento de algodão doce feito na hora, incluso todo o material necessário, acompanhando 01 operador da máquina. O algodão doce deverá ser produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm ou em copo plástico de 500 ml com tampa, conforme acordado previamente com a contratante.

LOTE 3

1	R\$ 1,47	7500 balões	R\$ 11.049,99	Decoração com balões, como por exemplo guirlanda, arcos, painéis decorativos, com material incluso, contendo 7.500 balões cheios tamanho nº 9 em diferentes cores.
2	R\$ 1,89	1500 balões	R\$ 2.838,00	Decoração com balões, com material incluso, contendo 1.500 balões cheios tamanho nº 10 (metalizado) em diferentes cores.
3	R\$ 1,73	5000 balões	R\$ 8.663,33	Decoração com balões, com material incluso, contendo 5.000 balões cheios tamanho 260 graus em diferentes cores.
4	R\$ 27,56	200 jogos	R\$ 5.513,00	Forro de mesa em tecido Jacquard, com tamanho mínimo de 2,80mx2,80m em cores variadas, juntamente com tampão de mesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				de MDF medindo no mínimo 1,10mx1,10m.
5	R\$ 145,00	20	R\$ 2.900,00	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha liso.
6	R\$ 255,00	20	R\$ 5.100,00	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha sublimado.
7	R\$ 239,07	40	R\$ 9.562,93	Mão de obra para decoração de eventos.

LOTE 4

1	R\$ 767,89	32	R\$ 24.572,69	Pintura artística facial ou no braço de temas infantis para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário (tinta antialérgica específica para uso, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
2	R\$ 1.242,50	32	R\$ 39.760,00	Tatuagem infantil temporária com aerógrafo para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.

LOTE 5

1	R\$ 6.997,00	32	R\$ 223.904,00	Show recreativo de mágica com duração mínima de 40 minutos em palco estilo tablado.
2	R\$ 2.638,33	32	R\$ 84.426,64	Recreação com atividades lúdicas para crianças de até 12 anos.
3	R\$ 5.740,41	32	R\$ 175.053,33	Prestação de serviço de Show Artístico Musical de apresentação para crianças, com duração mínima de 01 hora.
4	R\$ 1.243,33	32	R\$ 39.786,56	Oficina de trabalhos manuais para crianças de 03 a 12 anos, incluindo todo material necessário (tinta, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.



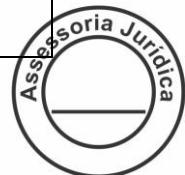


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	R\$ 216,00	120	R\$ 25.920,00	Mestre de cerimônia para eventos oficiais.
LOTE 6				
1	R\$ 1.716,35	32	R\$ 54.923,36	<p>Prestação de serviço de fornecimento de personagens vivos de temas infantis com fantasias de qualidade e com cores originais dos oficiais. Os personagens devem ter uma boa atuação, interação com o público e cordialidade.</p> <p>1 – Personagens de Heróis ex. Marvel, Hulk, X Man ou similar</p> <p>2 – Personagens de Heróis ex., Homem Aranha, Capitão América, Batman ou similar</p> <p>3 – Personagens infantis tema animais ex. Patrulha Canina ou similar</p> <p>4 – Personagens infantis tema lúdico ex. personagens da Disney, Minnie tradicional, Minnie rosa, Minnie Safari, Mickey tradicional, Mickey mago, Mickey Safari, Branca de neve</p> <p>5 – Personagens infantis tema lúdico ex. Pica Pau Amarelo, turma da Mônica ou similar</p> <p>6 – Personagens Natalinos ex. Papai Noel</p> <p>7 – Personagens Páscoa ex. Coelhinho da Páscoa, Coelhinha da Páscoa, Coelhinho Fazendeiro ou similar</p> <p>8 – Personagens circenses ex. Mágico, Perna de pau Mágico, Perna de pau palhaço, Bailarina Palhaços ou similares</p> <p>Quantidade de personagens por evento de no mínimo 03 personagens. Todas as apresentações deverão ter no mínimo 01 hora.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 7				
1	R\$ 8,85	500	R\$ 4.425,00	Fotografia impressas coloridas na hora no tamanho 10x15.
Total:			R\$ 1.013.442,04	

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto;
- maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINtes DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 12 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Elaborado por:

Luíza Rabelo Parreira

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem de brinquedos infantis, monitoramento e oferta de oficinas pedagógicas diversas, fornecimento de pipoca, algodão doce, balões diversos para ornamentação ou uso em oficinas, entretenimento infanto-juvenil com shows diversos, para a realização de eventos de interesse das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pains-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021,do Decreto Municipal 010/2024

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A realização de eventos culturais, comemorativos, cívicos e institucionais é uma demanda recorrente da Administração Pública Municipal, e exige suporte estrutural compatível com os diferentes portes, temáticas e formatos de cada ocasião. Assim, torna-se necessário dispor de um instrumento legal que permita a contratação ágil, transparente e planejada de serviços especializados, viabilizando a montagem de ambientes seguros, funcionais e atrativos para a população.

Nesse contexto, justifica-se a instituição de um Registro de Preços que atenda, de forma ampla e flexível, às necessidades variáveis da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, garantindo que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Município possa realizar seus eventos ao longo do ano com a estrutura adequada, sem prejuízo à legalidade, à economicidade e à qualidade dos serviços prestados

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

A demanda estimada para a locação de estruturas e serviços destinados à realização de eventos, principalmente infantis, é variável e distribuída ao longo do ano, conforme as necessidades que surgem de forma pontual e muitas vezes imprevisível nas diferentes secretarias municipais. Ainda que não se possa determinar com precisão a quantidade exata de itens a serem contratados, a Administração Pública se vale de registros históricos e da experiência em eventos anteriores para projetar, com razoável segurança, o volume provável de utilização de cada item.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite atender prontamente às demandas conforme se concretizem, com flexibilidade e eficiência, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios. Dessa forma, garante-se a pronta resposta do Município diante de necessidades emergenciais, comemorativas, institucionais ou culturais, assegurando qualidade na entrega dos serviços à população.

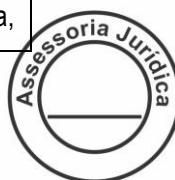
3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Para a elaboração da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas de mercado com fornecedores do ramo de eventos, considerando valores praticados recentemente em contratações similares por entes públicos da região, além de cotações diretas com empresas especializadas. A análise levou em conta a variação dos custos conforme a complexidade dos serviços, o porte do evento, a quantidade de itens contratados e a logística de montagem e desmontagem.

Os valores estimados servem como referência para a definição do teto máximo aceitável em futura contratação, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Tais estimativas, ainda que não configurem compromisso de contratação imediata, oferecem o respaldo necessário para assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, preservando o interesse público.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	BENS / SERVIÇOS
LOTE 1			
1	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 4,28 m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, com proteção, escada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor acima de 18 anos de idade.
2	32	Hora	Canhão de espuma que contenha um tripé, um kit de sucção reserva, fluido para no mínimo uma hora de espuma, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
3	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,00 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
4	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,60 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5	32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 2,00 m, com idade recomendada para criança de até 05 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
6	32	Hora	Escorregador infantil com dimensão mínima do produto 5m x 3m x 4m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
7	32	Hora	Escorregador infantil ACL com dimensão mínima do produto 5m x 6,5m x 4,2m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
8	32	Hora	Castelinho Pula Pula Inflável com dimensão mínima do produto 3m x 3m x 3m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
9	32	Hora	Mini Escorregador com Boizinho com dimensão mínima do produto 4,5m x 2,5m x 2,4m, com idade recomendada para criança de até 08 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
10	32	Hora	Pula Pula castelo telado medindo no mínimo 3,00m (C) X 2,80m (L) X 2,40m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 7 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
11	32	Hora	Mini Centopeia medindo no mínimo 5,00m (C) X 2,10m (L) X 3,10m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 8 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

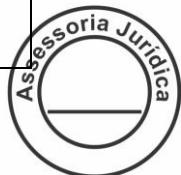
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12	32	Hora	Piscina de bolinhas incluindo as bolinhas, medindo no mínimo 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,60m (A) para crianças com idade recomendada de até 5 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
13	32	Hora	Centopeia inflável medindo no mínimo 8,00m (C) X 2,10m (L) X 3,50m (A) para crianças com idade recomendada a partir de 4 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
14	32	Hora	Tombo Legal inflável medindo no mínimo 1,65m (C) X 1,7m (L) X 1,7m (A) para de até 70 kg, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
15	32	Hora	Futebol de sabão medindo no mínimo 10m (C) X 5m (L) para crianças e adultos, com materiais incluídos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
16	32	Hora	Chute a Gol inflável medindo no mínimo 3m (C) X 2m (L) X 2,4m (A) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
17	32	Hora	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 6m (C) X 6m (L) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.

LOTE 2

1	1300	Unid	Cachorro quente montado no saquinho descartável, com pão de no mínimo 8 cm, salsicha, molho de tomate e batata palha.
2	40	Hora	Prestação de serviço de fornecimento de pipoca salgada feita na hora, incluso todo o material necessário. A pipoca será feita com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho depipoca tipo 1, classe amarela e sal decozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel nacor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (01 operador damáquina e um para servir), capacidade para servir 3.000 sacos de pipoca salgada.
3	40	Hora	Prestação de serviços de fornecimento de algodão doce feito na hora, incluso todo o material necessário, acompanhando 01 operador damáquina. O algodão doce deverá ser produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo notamnho mínimo de 30 cm ou em copo plástico de 500 ml com tampa, conforme acordado previamente com a contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 3			
1	7500 balões	Unid	Decoração com balões, como por exemplo guirlanda, arcos, painéis decorativos, com material incluso, contendo 7.500 balões cheios tamanho nº 9 em diferentes cores.
2	1500 balões	Unid	Decoração com balões, com material incluso, contendo 1.500 balões cheios tamanho nº 10 (metalizado) em diferentes cores.
3	5000 balões	Unid	Decoração com balões, com material incluso, contendo 5.000 balões cheios tamanho 260 graus em diferentes cores.
4	200 jogos	Unid	Forro de mesa em tecido Jacquard, com tamanho mínimo de 2,80mx2,80m em cores variadas, juntamente com tampão de mesa de MDF medindo no mínimo 1,10mx1,10m.
5	20	Unid	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha liso.
6	20	Unid	Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha sublimado.
7	40	Hora	Mão de obra para decoração de eventos.
LOTE 4			
1	32	Hora	Pintura artística facial ou no braço de temas infantis para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário (tinta antialérgica específica para uso, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
2	32	Hora	Tatuagem infantil temporária com aerógrafo para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
LOTE 5			
1	32	Hora	Show recreativo de mágica com duração mínima de 40 minutos em palco estilo tablado.
2	32	Hora	Recreação com atividades lúdicas para crianças de até 12 anos.
3	32	Hora	Prestação de serviço de Show Artístico Musical de apresentação para crianças, com duração mínima de 01 hora.
4	32	Hora	Oficina de trabalhos manuais para crianças de 03 a 12 anos, incluindo todo material necessário (tinta, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5	120	Hora	Mestre de cerimônia para eventos oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 6

1	32	Hora	<p>Prestação de serviço de fornecimento de personagens vivos de temas infantis com fantasias de qualidade e com cores originais dos oficiais.</p> <p>Os personagens devem ter uma boa atuação, interação com o público e cordialidade.</p> <p>1 – Personagens de Heróis ex. Marvel, Hulk, X Manou similar</p> <p>2 – Personagens de Heróis ex., Homem Aranha, Capitão América, Batman ou similar</p> <p>3 – Personagens infantis tema animais ex. Patrulha Canina ou similar</p> <p>4 – Personagens infantis tema lúdico ex. personagens da Disney, Minnie tradicional, Minnie rosa, Minnie Safari, Mickey tradicional, Mickey mago, Mickey Safari, Branca de neve</p> <p>5 – Personagens infantis tema lúdico ex. Pica Pau Amarelo, turma da Mônica ou similar</p> <p>6 – Personagens Natalinos ex. Papai Noel</p> <p>7 – Personagens Páscoa ex. Coelhinho da Páscoa, Coelhinha da Páscoa, Coelhinho Fazendeiro ou similar</p> <p>8 – Personagens circenses ex. Mágico, Perna de pau Mágico, Perna de pau palhaço, Bailarina Palhaços ou similares</p> <p>Quantidade de personagens por evento de no mínimo 03 personagens. Todas as apresentações deverão ter no mínimo 01 hora.</p>
---	----	------	--

LOTE 7

1	500	Unid	Fotografia impressas coloridas na hora no tamanho 10x15.
---	-----	------	--

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços unitários cotados, por meio de pesquisa de mercado realizada com fornecedores qualificados, conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021. Os valores obtidos para cada item, considerando a quantidade estimada para os eventos ao longo do período de vigência do contrato, resultaram em um valor total estimado para a contratação de R\$ 992.930,42.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A memória de cálculo, contendo os preços unitários de cada item, e os documentos que dão suporte a essa estimativa, estão anexados a este estudo técnico preliminar, garantindo que o valor estimado reflete os preços praticados no mercado e atende à demanda de serviços e estruturas necessárias para a realização dos eventos.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A opção por não parcelar a contratação revela-se mais vantajosa sob a ótica da eficiência técnica da Administração Pública, pois assegura maior controle sobre a execução dos serviços e preserva a qualidade do investimento. Ao centralizar a gestão em um único responsável, é possível garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, o acompanhamento contínuo do cronograma e o controle de custos de forma mais eficaz. Em projetos que envolvem serviços interdependentes, o atraso em uma etapa pode comprometer as demais, gerando custos adicionais e prejudicando a entrega dentro dos marcos estabelecidos.

Dessa forma, considerando o impacto negativo que o parcelamento pode gerar, tanto em termos de custos quanto no atraso das entregas, conclui-se que a contratação integral do objeto é mais vantajosa, evitando prejuízos ao conjunto do projeto e garantindo maior sucesso na execução do contrato.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, III da 14.133/21 – NÃO OBRIGATÓRIO

- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com descrição detalhada dos serviços prestados, valores, datas e locais de execução, etc;
- Declaração de que a empresa possui os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços e;
- Licenças e alvarás necessários para a operação dos equipamentos e realização dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente.

7 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é fundamental para garantir o sucesso na execução do contrato, minimizando os impactos de eventuais imprevistos e assegurando que os objetivos sejam cumpridos dentro do prazo e com a qualidade esperada. A seguir, são identificados os principais riscos e as estratégias adotadas para mitigá-los:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1 Riscos Identificados

Atrasos na entrega de equipamentos/estruturas: Existe o risco de não cumprimento dos prazos acordados pelos fornecedores, o que poderia comprometer a realização dos eventos.

Inadimplência ou falhas nos serviços de fornecedores: A possibilidade de o fornecedor não cumprir com a qualidade ou a quantidade contratada, ou até mesmo não entregar os serviços conforme o estipulado.

Condições climáticas adversas: Como muitos dos eventos podem ocorrer ao ar livre, há o risco de mudanças climáticas imprevistas afetarem a infraestrutura e o andamento dos eventos.

Riscos de segurança e saúde: Problemas relacionados à segurança do público e trabalhadores durante a montagem e realização dos eventos, como acidentes, incêndios ou outras situações emergenciais.

Problemas logísticos: Questões relacionadas ao transporte de equipamentos, montagem e desmontagem, podendo resultar em atrasos ou danos aos materiais.

7.2 Estratégias de Mitigação

Cláusulas contratuais rigorosas: O contrato estabelecerá penalidades para o não cumprimento dos prazos e a entrega de serviços fora das condições acordadas, incluindo a possibilidade de rescisão em caso de inadimplência.

Seleção criteriosa de fornecedores: A exigência de que os fornecedores possuam a estrutura necessária e capacidade técnica para a execução do contrato será um fator determinante para minimizar o risco de falhas na entrega ou na execução dos serviços.

Plano de contingência: Em relação a riscos climáticos, serão previstas alternativas para a adaptação dos eventos, como a disponibilização de coberturas adicionais ou a realocação de atividades para ambientes fechados, quando necessário.

Segurança pública e estrutura de saúde: A Administração garantirá que todas as exigências de segurança e saúde pública sejam cumpridas, com o apoio de equipes especializadas para monitoramento e gestão de emergências durante os eventos.

Acompanhamento contínuo: Será realizada fiscalização constante das obras e serviços, com acompanhamento diário da execução para garantir que os cronogramas e padrões de qualidade sejam respeitados.

7.3 Conclusão

Com base nas estratégias de mitigação e no monitoramento contínuo, os riscos identificados podem ser adequadamente gerenciados, garantindo a execução dos eventos conforme o planejamento, com segurança, pontualidade e qualidade.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

14.1 Viabilidade Técnica

A contratação dos serviços e fornecimento das estruturas e equipamentos necessários para a realização dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Pains-MG é plenamente viável do ponto de vista técnico. A Administração, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), já realizou levantamento das necessidades e especificações dos serviços, de forma a assegurar que os requisitos exigidos no Termo de Referência atendem integralmente as demandas da população e garantem a qualidade e a execução eficiente dos eventos. Além disso, foram consideradas as condições adequadas de mercado, com fornecedores qualificados e com a capacidade técnica necessária para o fornecimento dos serviços.

14.2 Viabilidade Financeira

O valor estimado para a contratação, com base nas cotações obtidas e nos preços unitários de mercado, é compatível com o orçamento disponível da Prefeitura Municipal de Pains-MG para a execução das ações previstas. A viabilidade financeira da contratação está garantida pelo planejamento orçamentário, que alocou recursos suficientes para cobrir os custos de todos os serviços, sem comprometer a saúde financeira do município. Cabe ressaltar que a contratação será realizada de forma que garanta o melhor custo-benefício à Administração, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

14.3 Viabilidade Administrativa

A Administração Pública tem a capacidade de gerenciar a execução do contrato com eficiência, uma vez que possui estrutura organizacional suficiente para coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, conforme as necessidades dos eventos. Além disso, a Prefeitura de Pains-MG possui equipe técnica qualificada para garantir o cumprimento de todas as etapas do processo licitatório, desde a elaboração do Termo de Referência até a fiscalização do contrato firmado.

14.4 Viabilidade Jurídica

A contratação em questão será formalizada de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a legalidade de todo o processo. O Termo de Referência, assim como os demais documentos que compõem a licitação, foi elaborado em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A viabilidade jurídica está, portanto, garantida pela adequação do processo aos preceitos legais e normativos.

14.5 Conclusão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Diante do exposto, a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, financeiro, administrativo e jurídico. A execução do contrato contribuirá significativamente para a realização de eventos de qualidade para a população de Pains-MG, com a devida observância dos princípios que regem a Administração Pública.

15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Luíza Rabelo Parreira

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Cultura

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 189/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, MONITORAMENTO E OFERTA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BALÕES DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO OU USO EM OFICINAS, ENTRETENIMENTO INFANTO-JUVENIL COM SHOWS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. A execução dos serviços e a entrega das estruturas e equipamentos locados ocorrerão conforme demanda e solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, devendo estar montados e prontos para uso em até 03 (três) horas antes do início do evento. O cronograma de execução será definido no momento do recebimento da Nota de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Autorização de Fornecimento (NAF) por parte da contratada, com base nas informações fornecidas pelo contratante quanto ao evento, data, local e horário de início das atividades. Os locais de entrega e instalação serão previamente definidos e informados pelo contratante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos, de forma a garantir a disponibilidade das estruturas em tempo hábil para as demais ações logísticas e operacionais do evento. É de responsabilidade do fornecedor as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 01 (um) dia útil, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: ___, Agência: nº. ___, Conta Corrente: nº ___, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **Wilian Júnio Patrocínio Teixeira**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Cultura e Turismo**.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

- Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
- Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, __ de _____ de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

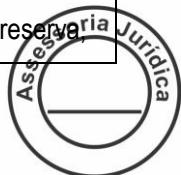
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, MONITORAMENTO E OFERTA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BALÕES DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO OU USO EM OFICINAS, ENTRETENIMENTO INFANTO-JUVENIL COM SHOWS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG.

ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
LOTE 1					
1		32	Hora		Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 4,28 m, com idade recomendada para criança de até 12 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor acima de 18 anos de idade.
2		32	Hora		Canhão de espuma que contenha um tripé, um kit de sucção reserva,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. N°:	Fls:
Rub.:	

				fluido para no mínimo uma hora de espuma, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
3		32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,00 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
4		32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 3,60 m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5		32	Hora	Cama Elástica com dimensão mínima do produto de 2,00 m, com idade recomendada para criança de até 05 Anos, com proteção, escada, demais itens necessários, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
6		32	Hora	Escorregador infantil com dimensão mínima do produto 5m x 3m x 4m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
7		32	Hora	Escorregador infantil ACL com dimensão mínima do produto 5m x 6,5m x 4,2m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.



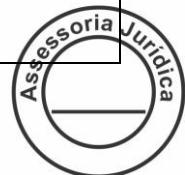


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				12 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
8		32	Hora	Castelinho Pula Pula Inflável com dimensão mínima do produto 3m x 3m x 3m, com idade recomendada para criança de até 10 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
9		32	Hora	Mini Escorregador com Boizinho com dimensão mínima do produto 4,5m x 2,5m x 2,4m, com idade recomendada para criança de até 08 Anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
10		32	Hora	Pula Pula castelo telado medindo no mínimo 3,00m (C) X 2,80m (L) X 2,40m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 7 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
11		32	Hora	Mini Centopeia medindo no mínimo 5,00m (C) X 2,10m (L) X 3,10m (A) para crianças com idade recomendada de 3 até 8 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
12		32	Hora	Piscina de bolinhas incluindo as bolinhas, medindo no mínimo 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,60m (A) para crianças com idade recomendada de até 5 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

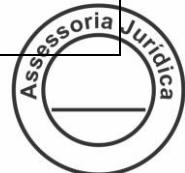
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13		32	Hora	Centopeia inflável medindo no mínimo 8,00m (C) X 2,10m (L) X 3,50m (A) para crianças com idade recomendada a partir de 4 anos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
14		32	Hora	Tombo Legal inflável medindo no mínimo 1,65m (C) X 1,7m (L) X 1,7m (A) para de até 70 kg, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
15		32	Hora	Futebol de sabão medindo no mínimo 10m (C) X 5m (L) para crianças e adultos, com materiais incluídos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
16		32	Hora	Chute a Gol inflável medindo no mínimo 3m (C) X 2m (L) X 2,4m (A) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
17		32	Hora	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 6m (C) X 6m (L) para crianças e adultos, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
TOTAL LOTE 1: R\$				

LOTE 2

ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		1300	Un		Cachorro quente montado no saquinho descartável, com pão de no mínimo 8 cm, salsicha, molho de tomate e batata palha.





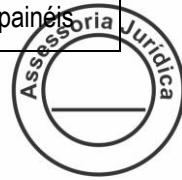
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	40	Hora	Prestação de serviço de fornecimento de pipoca salgada feita na hora, incluso todo o material necessário. A pipoca será feita com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (01 operador da máquina e um para servir), capacidade para servir 3.000 sacos de pipoca salgada.
3	40	Hora	Prestação de serviços de fornecimento de algodão doce feito na hora, incluso todo o material necessário, acompanhando 01 operador da máquina. O algodão doce deverá ser produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm ou em copo plástico de 500 ml com tampa, conforme acordado previamente com a contratante.
TOTAL LOTE 2: R\$			

LOTE 3					
ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		7500 balões	Un		Decoração com balões, como por exemplo guirlanda, arcos, painéis





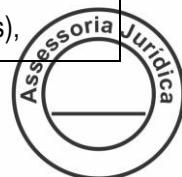
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. N°:	Fls:
Rub.:	

					decorativos, com material incluso, contendo 7.500 balões cheios tamanho nº 9 em diferentes cores.
2		1500 balões	Un		Decoração com balões, com material incluso, contendo 1.500 balões cheios tamanho nº 10 (metalizado) em diferentes cores.
3		5000 balões	Un		Decoração com balões, com material incluso, contendo 5.000 balões cheios tamanho 260 graus em diferentes cores.
4		200 jogos	Un		Forro de mesa em tecido Jacquard, com tamanho mínimo de 2,80mx2,80m em cores variadas, juntamente com tampão de mesa de MDF medindo no mínimo 1,10mx1,10m.
5		20	Un		Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha liso.
6		20	Un		Painéis decorados medindo no mínimo 2,30mx1,20m com tecido de malha sublimado.
7		40	Hora		Mão de obra para decoração de eventos.
TOTAL LOTE 3: R\$					

LOTE 4					
ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		32	Hora		Pintura artística facial ou no braço de temas infantis para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário (tinta antialérgica específica para uso, pincéis e demais itens),





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

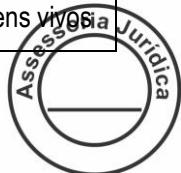
				acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
2		32	Hora	Tatuagem infantil temporária com aerógrafo para crianças com idade recomendada de até 12 Anos, incluindo todo material necessário, acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
TOTAL LOTE 4: R\$				

LOTE 5

ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		32	Hora		Show recreativo de mágica com duração mínima de 40 minutos em palco estilo tablado.
2		32	Hora		Recreação com atividades lúdicas para crianças de até 12 anos.
3		32	Hora		Prestação de serviço de Show Artístico Musical de apresentação para crianças, com duração mínima de 01 hora.
4		32	Hora		Oficina de trabalhos manuais para crianças de 03 a 12 anos, incluindo todo material necessário (tinta, pincéis e demais itens), acompanhando 01 Monitor(a) acima de 18 anos de idade.
5		120	Hora		Mestre de cerimônia para eventos oficiais.
TOTAL LOTE 5: R\$					

LOTE 6

ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		32	Hora		Prestação de serviço de fornecimento de personagens vivos



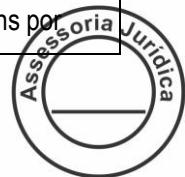


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. N°:	Fls:
Rub.:	

				<p>de temas infantis com fantasias de qualidade e com cores originais dos oficiais. Os personagens devem ter uma boa atuação, interação com o público e cordialidade.</p> <p>1 – Personagens de Heróis ex. Marvel, Hulk, X Man ou similar</p> <p>2 – Personagens de Heróis ex., Homem Aranha, Capitão América, Batman ou similar</p> <p>3 – Personagens infantis tema animais ex. Patrulha Canina ou similar</p> <p>4 – Personagens infantis tema lúdico ex. personagens da Disney, Minnie tradicional, Minnie rosa, Minnie Safari, Mickey tradicional, Mickey mago, Mickey Safari, Branca de neve</p> <p>5 – Personagens infantis tema lúdico ex. Pica Pau Amarelo, turma da Mônica ou similar</p> <p>6 – Personagens Natalinos ex. Papai Noel</p> <p>7 – Personagens Páscoa ex. Coelhinho da Páscoa, Coelhinha da Páscoa, Coelhinho Fazendeiro ou similar</p> <p>8 – Personagens circenses ex. Mágico, Perna de pau Mágico, Perna de pau palhaço, Bailarina Palhaços ou similares</p> <p>Quantidade de personagens por</p>
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				evento de no mínimo 03 personagens. Todas as apresentações deverão ter no mínimo 01 hora.
TOTAL LOTE 6: R\$				

LOTE 7					
ITEM	VR UNIT.	QTDE	UN	VR TOTAL	BENS / SERVIÇOS
1		500	Un		Fotografia impressas coloridas na hora no tamanho 10x15.
TOTAL LOTE 7: R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.**
- 4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**

LOCAL E DATA

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

